



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 017/2022

“Concede reajuste no Auxílio Alimentação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Goianá-MG”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no “caput” do art. 2º da Lei Municipal 738/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º da Lei Municipal 738/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Goianá-MG em 5,133% (cinco inteiros e cento e trinta e três milésimos por cento), passando o valor mensal para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 04 de fevereiro de 2022


Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE